



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.465 DE 05 DE JULHO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da  
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de  
Miguel Pereira, no valor de R\$ 10.000,00, em  
favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 05 – R\$ 10.000,00 (Recursos Royalties União)**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                             |               |
|----------------|---------------------------------------------|---------------|
| 33.90.48.01.05 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |
|----------------|---------------------------------------------|---------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                     |               |
|----------------|---------------------|---------------|
| 33.90.39.04.05 | Serviços Funerários | R\$ 10.000,00 |
|----------------|---------------------|---------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 05 de julho de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**